



PORTARIA Nº 001/2017

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará (Abril de 2015) e o Regimento Interno do PPGAU-UFC, resolve estabelecer os seguintes critérios para Regulamentação das **Atividades Complementares**.

1. APRESENTAÇÃO

No âmbito do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design (PPGAU+D) da UFC, são designadas **Atividades Complementares** as ações e práticas acadêmicas de integração ensino-pesquisa-extensão.

2. DESCRIÇÃO

- O aluno matriculado no Mestrado Acadêmico PPGAU+D-UFC deverá cumprir 32 (trinta e duas) horas em atividades acadêmicas complementares ao longo do curso equivalentes a 2 (dois) créditos;
- As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, a partir do primeiro semestre do curso, no período em que o aluno esteja regularmente matriculado ou em matrícula institucional, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos;
- As atividades especificadas deverão estar relacionadas com as habilidades e competências inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no PPGAU+D-UFC;
- A carga horária definida em certificados, diplomas, ou certidões não será, necessariamente, a mesma carga horária atribuída pela coordenação do curso como aproveitamento para a atividade realizada pelo aluno. A validação estará a juízo da supervisão de atividades complementares, ouvida a Coordenação do PPGAU+D.
- A validação das atividades complementares ficará a cargo da Coordenação do PPGAU+D-UFC.



3. LISTA DE ATIVIDADES

Poderão ser reconhecidas como atividades acadêmicas complementares:

TIPO DE ATIVIDADE
1. Atividade artística e cultural.
2. Participação e/ou organização de eventos
3. Produção técnica e/ou científica
4. Vivências de gestão
5. Outras atividades

*excluídas aquelas validadas como Estágio Docência

4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

1. Atividade artística e cultural	CH/máxima	Comprovação exigida	Normas
Participação em eventos artísticos e culturais, mostras, exposições, museus, etc.	12h	Formulário de declaração e comprovação	Cada exposição vale 4h
Viagens culturais organizadas por departamento da UFC que não estejam vinculadas a disciplina	12h	Declaração do professor	Viagem mais de 24h vale 12h
Visitas técnicas sob a supervisão de professores, extras ao horário regular de aulas.	12h	Declaração do professor	Cada visita vale 4h

2. Participação e/ou organização de eventos	CH/máxima	Comprovação exigida	Normas
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	12h	Certificado da Comissão Organizadora do Evento	Cada apresentação vale 4h
Participação e/ou organização de eventos acadêmicos	12h	Certificado da Comissão Organizadora do Evento	Cada apresentação/organização vale 4h



3. Produção técnica e/ou científica – 32h	CH/máxima	Comprovação exigida	Normas
Artigos sobre Arquitetura e Urbanismo e Design publicados em periódicos, anais e livros.	24h	Cópia da publicação	Cada publicação vale 12h
Projeto aceito em concursos e/ou exposição	12h	Cópia do Certificado/comprovan te de aceite	Cada aceite vale 12h
Criação de produto, patente.	12h	Formulário de declaração e certificado	12 horas por trabalho realizado

4. Vivências de Gestão	CH/máxima	Comprovação exigida	Normas
Participação no Colegiado como representante discente	12h	Cópia do Certificado/comprovan te de aceite	Cada semestre vale 6h
Participação no Colegiado como representante discente (suplente)	12h	Cópia do Certificado/comprovan te de aceite	Cada semestre vale 3h
Outros	12h	Dependerá da natureza	

5. Outras Atividades - 32h	CH/máxima	Comprovação exigida	Normas
Cursos, disciplinas ou módulos de extensão	12h	certificado	Número de horas constantes no certificado até 32h
Outros	12h	Dependerá da natureza	

5. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

A validação das atividades complementares é pré-requisito obrigatório para defesa da dissertação.

O aluno deverá enviar uma solicitação formal à Coordenação do PPGAU+D requerendo a validação, descrevendo as atividades e a sua respectiva carga horária e incluindo os documentos comprobatórios. A data limite para a solicitação é 30 (trinta) dias antes do prazo regular de 24 (vinte e quatro) meses do mestrado.



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGAU+D-UFC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da
Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 17 de maio de 2017.

Assinatura manuscrita em azul, identificada como sendo de Ricardo Alexandre Paiva.

Prof. Dr. Ricardo Alexandre Paiva
Coordenador do PPGAU+D-UFC